



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2009 - Ano 11 - nº 118 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Novo diretor do HUGG

Confira a entrevista que a equipe do Informe ASUNIRIO, acompanhada de Jorge e Wilson, fez com o novo diretor do HUGG, Dr. Antonio Carlos Iglesias. O novo diretor aborda questões como Fundações Estatais de Direito Público e políticas públicas, entre outros assuntos.

Perspectivas na direção

Eu acredito que seja boa. Tanto o ministro da Educação quanto o da Saúde entenderam que os hospitais universitários federais são um problema no que diz respeito a gerencia e orçamento. Em uma reunião em Brasília ficou definido e determinado a necessidade de se conhecer os hospitais universitários e a partir disso traçar uma norma para o trabalho da gestão desses hospitais.

Concomitante a isso, a portaria (04/09) diz que os hospitais universitários passam a ter uma autonomia administrativa. Eles continuam sendo da universidade - os bens patrimoniais moveis e imóveis são da universidade, os funcionários são da universidade - mas a gerencia de tudo isso é da responsabilidade do diretor do hospital.

Desafios para mudar o HUGG

O maior é convencer às pessoas que podemos mudar a nossa realidade. Pensamento e atitude pró-ativas são capazes de fazer isso. Um diretor sozinho não consegue mudar. É preciso de uma equipe e do corpo de funcionários caminhando juntos.

Contudo, para que todos estejam em busca do mesmo objetivo eu preciso promover as condições necessárias para que cada um exerça seu trabalho. Precisamos dar condições dignas e colocar o HUGG em funcionamento.

Eleição

Saímos de uma época autoritária onde os cargos eram determinados e passamos para uma fase de eleições, ou consulta popular. Porém, é necessário que se pense o que é melhor para a estrutura do hospital e da universidade e ainda não houve tempo para amadurecer esse assunto. Eu e a reitora discutimos por cerca de seis horas sobre a proposta de trabalho que tinha para o HUGG. A decisão de me nomear para o cargo foi da reitora, ela entendeu ser essa a necessidade do momento. Espero que ela pague um bom preço pelas suas escolhas.

Fundação estatal de direito privado

A Fundação Estatal de Direito Privado é uma discussão que ainda está no Congresso. Existem os prós e contras e uma razão para isso, que é a dita ineficiência do serviço público, ao qual eu me insurjo por uma razão muito simples: eu não vejo o serviço público como ineficiente. É nossa responsabilidade mostrar a eficiência do serviço público, mostrarmos que somos úteis e servir ao público. E se servir ao público for feito de uma forma como deve ser feita, nem melhor nem pior, mas como deve ser feita, nós nos tornaremos importantes e indispensáveis. E com isso não há necessidade de se chegar a este modelo de gestão de uma Fundação Estatal de Direito Privado. Agora, é preciso que se entenda que é necessário mudarmos isso.



Decisão na ação movida no STF para manter os “26,05%”

Conforme informamos no início de dezembro de 2008, a Assessoria Jurídica da ASUNIRIO, em continuação as tentativas judiciais para manter o pagamento dos 26,05%, concedida por Resolução dos Conselhos Universitários da UNIRIO, ingressou com Reclamação no STF, no mês de novembro de 2008.

A ação foi distribuída sob o número 7096 (Rcl/7096), tendo como relator o Ministro Celso de Mello, que após ter expedido ofício ao Tribunal de Contas da União, em 24 de novembro, solicitando informações das razões que levaram o TCU a determinar a suspensão dos 26,05%, decidiu pelo arquivamento da Reclamação em 22 de dezembro de 2008.

Essa decisão ainda não foi publicada e nem temos ainda o inteiro teor com os seus fundamentos. Só com a íntegra da decisão a Assessoria Jurídica terá condições de avaliar a possibilidade de agravar (recurso) da mesma.

A Assessoria está tentando obter a cópia da decisão na íntegra no STF, assim que houver novidades será elaborada nova nota a categoria, com maiores detalhes e a estratégia jurídica a ser encaminhada.

Reitor da UFRJ não permite a retirada dos 26,05%

O Reitor da UFRJ, Aloisio Teixeira, foi recebido no dia 09 de dezembro de 2008, em Brasília, pelo Ministro da Educação em exercício, Henrique Paim, e pelo titular da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Duvanier Paiva Ferreira. Nas duas audiências o reitor tratou da suspensão do pagamento dos 26,05% aos servidores da UFRJ. Os encontros tiveram uma resposta positiva para categoria que já estava sem os 26,05% no contracheque do mês de dezembro de 2008. O Secretário de Recursos Humanos do MPOG determinou o retorno imediato do pagamento do percentual na folha de dezembro. Ficaram ainda acertados novos encontros para debater o problema a partir de janeiro de 2009. Nós, da ASUNIRIO, parabenzamos a atitude do reitor Aloisio Teixeira pela iniciativa e disposição para garantir a estabilidade na vida dos servidores da UFRJ.

Wilson ainda não me mandou o texto

Jornada de seis horas

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº1.590, de 10 de agosto de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, resolve:

Art.1º Delegar competência ao Secretário Executivo deste Ministério, vedada a subdelegação, para autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, exclusivamente quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

Parágrafo único. Para a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo exigir-se-á a fixação, nas dependências da repartição, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO HADDAD

Assembléia Geral Ordinária

Dia: 30/01

Local: **pátio da reitoria**

1ª convocação: **12h**

2ª convocação: **12h30**

Pauta:

- apreciação da ata anterior
- informes de base e de direção
 - ação dos 26,05%
 - conjuntura
- prestação de contas de 2008
 - encaminhamentos
 - assuntos gerais

30 anos da FASUBRA Sindical - Valeu companheiros

A FASUBRA Sindical promoveu nos dias, 7, 8 e 9 de dezembro, em Natal, no Rio Grande do Norte, a Plenária Comemorativa aos seus 30 anos de lutas, vitórias e conquistas. Participaram do evento aproximadamente 400 pessoas, entre Direção Nacional, delegados e convidados.

Na manhã do dia 09/12, aconteceu, a solenidade de comemoração dos 30 anos da FASUBRA, no Auditório da Reitoria da UFRN.

Os convidados para compor a mesa foram: Léia de Souza Oliveira, Coordenadora Geral da FASUBRA Sindical; José Mauro Cassimiro, neste ato representando o Exmo. Sr. Secretário Geral da Presidência da República, Sr. Luiz Soares Dulci; José Ivonildo Rêgo, Magnífico Reitor da UFRN e também representando a ANDIFES; Luiz Antônio de Araújo Silva, Coordenador Geral da FASUBRA Sindical; João Paulo Ribeiro, Coordenador Geral da FASUBRA Sindical; Exma. Sra. Deputada Federal Fátima Bezerra (PT/RN); Exma. Sra. Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA); Exmo. Sr. Deputado Federal Fernando Marroni (PT/RS); Sandro Pimentel, Coordenador Geral do SINTET-RN; Lúcia Reis, Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Jocélio Drummond, Representando a Internacional dos Servidores Públicos – ISP; Maria Laura Benitez, Secretária de Ação Social da Associação do Pessoal da Universidade de Buenos Aires – APUBA; Denílson Bento da Costa, Coordenador Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação – CNTE/CUT.

Todos os representantes da mesa usaram da palavra, mesclando resgate de história, homenagens e reconhecimentos aos 30 anos de FASUBRA. Destacamos a apresentação do Grupo Camareta de Violões da UFRN, regido por Andrei Azevedo, que fez belíssima apresentação e do Octeto de Saxofones, também da UFRN. Ao fim da solenidade no Auditório, onde foram feitas as homenagens aos ex-diretores, os presentes seguiram em cortejo, levados pelo Grupo Pau e Lata, até o Centro de Convivência da UFRN, local onde foi feito descerramento da placa que eternizará esse momento dos 30 anos. O encerramento se deu com um almoço e com um baile dançante que durou até o anoitecer. Jorge Teles, coordenador geral da ASUNIRIO, também esteve presente, representando a Associação.



Oscar agradece a homenagem

Informe ASUNIRIO: Oscar como foi ser Coordenador Jurídico e Relações de Trabalho da FASUBRA?

Oscar: Devo dizer que foi muito importante, não só para mim como para ASUNIRIO, ter esta representação em Brasília. Até porque, quando fui eleito tínhamos outras pessoas concorrendo, e de universidades com um número expressivo de pessoas na base. Havia universidade com 10 mil pessoas, outras com 5 mil e nós naquele momento só tínhamos 850 pessoas. Valeu a qualidade e a expressividade de conteúdo. Quanto a ser coordenador da fe-

deração posso dizer que não foi nada fácil, principalmente pela conjuntura que se configurava. Lula tinha sido eleito como presidente da república e logo no início do mandato começou a contrariar os interesses da categoria e eu o denunciei através da imprensa, por intermédio do ex-governador Leonel Brizola. Imagine você como foi a minha vida a partir daí com todos aqueles sindicalistas ligados ao PT. Mas consegui manter a minha linha de ação e receber o respeito dos meus adversários. Para concluir posso dizer a você que ser coordenador da FASUBRA é como fazer uma faculdade, você aprende e ensina muito, foi uma grande experiência em minha vida, imagine você atender a 155 mil trabalhadores nas diversas regiões do país.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório do Encontro do Coletivo Jurídico

Nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2008, no Pavilhão Multi Uso II, do campus da UNB, em Brasília, ocorreu o XIV Encontro Jurídico da FASUBRA Sindical, momento em que foram discutidos diversos assuntos de interesse da categoria dos servidores técnicos administrativos vinculados às IES – Instituições de Ensino Superior e das Instituições vinculadas ao Ensino de 3º Grau.

No encontro, foram propostos encaminhamentos a serem seguidos pela FASUBRA, como forma de unificar procedimentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Dentre os encaminhamentos, houve a orientação sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de manutenção em folha de vantagens decorrentes de decisões judiciais e administrativas, como o caso dos 26,05% relativos à URP, por exemplo. Também foi discutida a questão dos aposentados no enquadramento da Lei nº 11.091/05, além de diversos assuntos técnicos jurídicos, tais como processamento de execuções coletivas.

No âmbito político, foram abordadas as questões do registro e imposto sindical, as quais ainda terão seguimento nos próximos encontros.

O debate foi de alta qualidade e extremamente proveitoso para o bom relacionamento entre sindicatos, associações e suas assessorias jurídicas. Representaram a ASUNIRIO no Encontro: Benedito Cunha Machado, Coordenador Geral da ASUNIRIO e Fernanda Coelho Krats, Assessora Jurídica do Escritório Boechat e Wagner Advogados Associados. Abaixo o relatório do Encontro Jurídico detalhado:

1º Dia – 26/01 – quarta-feira

14:30h — Abertura (Paulo Henrique e Loiva) — Os objetivos do encontro em face dos embates atuais da categoria e dos SPFs

Falaram sobre o assunto os diretores jurídicos da Fasubra.

15:00h — Apresentação do participantes — Aprovação da pauta

Resoluções:

1) A pauta foi aprovada com o acréscimo de assuntos no item “Assuntos Gerais”.

15:30h — Questões relativas à carreira:

a) Veto à norma do STEP constante na conversão da MP 431: (Rogério Coelho/Wagner)

A avaliação de todos os assessores jurídicos presentes foi de que não existem meios judiciais de impor ao Governo Federal o restabelecimento da regra relativa ao step.

Resoluções:

1) Recomenda-se que a Diretoria da Fasubra envie esforços na área política para derrubar o veto no Congresso Nacional.

2) A AJN elaborará fundamentação que demonstre a importância jurídica do acordo cumprido, no momento em que o STF tende a aceitar a negociação coletiva da esfera privada para os servidores públicos, nos termos previstos na regulamentação dada, através de mandado de injunção, ao direito de greve desses.

b) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Planos de Desenvolvimento na Carreira – participação dos sindicatos e implementação: (Rogério Coelho/Silvio)

Resoluções:

1) Não houve a aprovação de nenhuma resolução sobre esse assunto.

c) Sistema de Avaliação – regulamentação da Lei n. 11.091/05 e aplicação do Capítulo II da Lei de Conversão da MP 431: (Rogério Coelho/ Luciana)

Resoluções:

1) Considerando as dificuldades na implantação do processo de avaliação, recomenda-se que seja tentado o encaminhamento de uma avaliação emergencial

nas IFES onde a questão está atrasada.

2) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base analisem a conveniência de apresentar proposta de implementação gradual do processo de avaliação, inclusive passando pela urgência no dimensionamento de pessoal.

3) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base avaliem a conveniência de reivindicar a formação de agentes qualificados para a implantação do sistema de avaliação.

4) A advogada Luciana Rambo elaborará um estudo sobre a aplicação da Lei 11.784 aos servidores das IFES.

5) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base providenciem formas de divulgar nas IFES as experiências atualmente em andamento, relativas ao processo de avaliação.

e) Enquadramento nos níveis de capacitação – Regulamentação e implementação nas IFES: (Miriam Fortes/Luciana)

Resoluções:

1) Recomenda-se à direção da Fasubra que faça um amplo levantamento dos procedimentos que têm sido adotados nas IFES sobre o enquadramento e respectivas fundamentações jurídicas.

2) A AJN deve concluir, e distribuir o mais rapidamente possível, o parecer que está elaborando acerca do assunto.

3) Tal parecer deverá ser posteriormente complementado com as contribuições que resultantes do cumprimento da recomendação constante do item 1.

f) O cumprimento do estágio probatório e a evolução funcional: (Valmir)

Resoluções:

1) O advogado Valmir fará uma nota técnica sobre estágio probatório, estabilidade e evolução institucional, que será socializada.

g) Exigência de tempo no cargo (4 anos para doutorado e 3 anos para mestrado) para fins de afastamento para pós-graduação, ferindo as diretrizes da carreira: (Miriam)

O assunto foi retirado de pauta, e será tratado no próximo Encontro do Coletivo

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Jurídico.

h) Enquadramento dos aposentados no último padrão – efetivação das decisões e intervenção do Ministério do Planejamento. (informes sobre as situações existentes)

Resoluções:

1) A AJN elaborará uma minuta de projeto de lei sobre o assunto.

2) Recomenda-se à direção da FASUBRA que procure negociar alternativas no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para solução da questão.

3) Fica estabelecido um prazo de 30 dias para que todos encaminhem contribuições, inclusive pedidos judiciais ou administrativos e as decisões e pareceres elaborados nas universidades, para a coordenação jurídica da FASUBRA. Após, esse material será socializado para a AJN e todas as assessorias, as quais terão prazo de 30 dias para avaliar a possibilidade da elaboração de uma tese jurídica com vistas a uma ação judicial sobre o assunto. Finalmente, durante o prazo de mais 30 dias esse trabalho será socializado com todas as assessorias jurídicas para a apresentação de críticas e complementações.

19:30h - Encerramento

2º Dia – 27/11 – quinta-feira

9:30h - Luciana - Incorporação das Procuradorias das IFES à AGU. Ação de Inconstitucionalidade

Resoluções:

1) Deverá ser terminado o parecer sobre o assunto, após o que recomenda-se que a Fasubra promova uma reunião com o ANDES e o SINASEFE para discutir uma estratégia comum para o encaminhamento da questão.

2) As entidades de base deverão sondar a posição dos reitores sobre o encaminhamento de uma ADIN sobre o assunto, pela ANDIFES, através de quem detenha legitimidade para tanto.

3) Recomenda-se que a diretoria da FASUBRA, juntamente com as demais entidades de docentes e servidores das IFES e/ou com a ANDIFES, encaminhe uma ADIN sobre o assunto, através do Conselho Federal da OAB e da Procuradoria Geral da República.

4) A AJN deverá analisar o documento emitido pela ANDIFES sobre o assunto, firmado pela então presidenta Ana Maria Gazola, e que deve se encontrar disponibilizado na página da entidade na Internet.

10h — Rogério Coelho - Registro sindical e imposto sindical

Resoluções:

1) Recomenda-se à direção da FASUBRA a instituição de um grupo de trabalho para tratar das iniciativas a serem adotadas em todas as questões sindicais.

10:30h — Rogério Coelho - Convênio com Ministério do Planejamento para consignação das mensalidades. Evolução das negociações.

Resoluções:

1) Recomenda-se à direção da FASUBRA a instituição de um grupo de trabalho para tratar das iniciativas a serem adotadas em todas as questões sindicais.

11h - Felipe Schwingel - Os efeitos das Súmulas da AGU nos processos judiciais em andamento

- Informes sobre:

- Cartilha da Previdência;
- Cartilha da Greve;
- Cartilha do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da LER/DORT, e
- Questionários sobre Assédio Moral e Assédio Sexual.

Resoluções:

1) Os assessores jurídicos devem analisar a orientação escrita que foi elaborada pelo expositor, com vistas a tirar o melhor proveito possível das Súmulas da AGU nos processos em andamento.

2) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará o mais breve possível a Cartilha da Reforma da Previdência.

3) As Cartilhas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Ler/Dort ficam disponibilizadas pelo respectivo escritório para todas as entidades de base (através do CD distribuído), sob a condição que seja registrada a autoria e utilizado necessariamente o layout elaborado pelo mesmo, quando da sua reprodução.

4) A Cartilha da Greve que consta do CD distribuído não deve ser utilizada, pois não está devidamente atualizada com a decisão proferida pelo STF em mandado de injunção; o escritório Wagner Advogados Associados distribuirá a cartilha atualizada para as entidades e os presentes.

5) Recomenda-se que a diretoria da Fasubra avalie a conveniência de realizar eventos de caráter nacional sobre assédio moral, assédio sexual e LER/DORT, talvez na forma de “Semanas de Discussão” a serem realizadas simultaneamente por todas as entidades de base.

6) Recomenda-se também a utilização de um questionário a respeito dos assédios moral e sexual, que poderá usar como modelo inicial o elaborado pelo escritório Wagner Advogados Associados, a ser melhorado a partir da contribuição de profissionais de outras áreas, como psicologia, administração, etc.

- **Valmir** - Pagamento da insalubridade nas IFES.

Resoluções:

1) Recomenda-se que os assessores jurídicos acompanhem os peritos quando das visitas aos locais de trabalho para a feitura dos laudos.

2) Recomenda-se que a diretoria da Fasubra faça um levantamento de como cada universidade está tratando a questão da contagem do tempo de serviço insalubre anterior ao RJU.

3) Recomenda-se que a Fasubra discuta com a AJN a possibilidade da entidade, junto com os sindicatos de base registrados no Ministério de Trabalho, ingressar com mandado de injunção sobre a contagem do tempo de serviço insalubre, etc, posterior ao RJU.

12:30h - Almoço

14h — Intervenções do Ministério do Planejamento sobre verbas incorporadas:

a) André Viz - incorporação por ato administrativo – o caso da UFRJ;

b) Zagallo/Wagner - incorporações por decisões judiciais – revisão e supressão das verbas incorporadas pelo Ministério do Planejamento e decisões do TCU: defesa no TCU, na esfera administrativa e em juízo, e efeitos práticos da Súmula Vinculante nº 3 do STF sobre as decisões em geral do TCU.

Resoluções:

1) Os assessores jurídicos presentes avaliam que haverá dificuldades para manutenção de folha das vantagens decorrentes de decisões administrativas e judiciais, recomendando que sejam feitos todos os esforços políticos e jurídicos necessários para tanto.

2) Recomenda-se que seja suscitada a decadência do direito da Administração de modificar o critério adotado quando da implementação da incorporação de decisões judiciais ou administrativas, nos casos em que o pagamento passou a ser feito mediante parametrização (percentualização da vantagem).

3) Recomenda-se que seja suscitada a decadência do direito da Administração de modificar o ato omissivo decorrente da continuidade do pagamento de vantagens judiciais ou administrativas, proferidas quando as relações funcionais eram regidas pela CLT, após a entrada em vigor do RJU.

4) Recomenda-se que sejam socializadas as experiências decorrentes das Ações

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório do Encontro do Coletivo Jurídico

de Modificação propostas pela Administração.

5) Recomenda-se que as entidades tenham uma atuação preventiva junto ao TCU, nas questões que afetem os servidores públicos.

6) A AJN deverá estudar uma forma de impugnar a Resolução nº 213 do TCU, no que diz com a forma de cientificação dos interessados na matérias em apreciação pelo referido tribunal.

7) A AJN deverá aprofundar o estudo acerca da possibilidade de anulação da Decisão nº 2161 do TCU, tendo em vista que, quando da sua prolação, não foi garantido o direito de defesa dos servidores.

8) Os assessores jurídicos deverão analisar o entendimento do STF sobre os a aplicação da decadência nas decisões do TCU (Mandado de Segurança 24.448-8/DF).

16h **Luciana** — Proventos de aposentadorias e pensão após a EC-41

Resoluções:

1) A advogada Luciana Rambo socializará todas as propostas de emenda à constituição e projeto de lei que tratam da matéria.

2) O advogado Marcelo Aroeira socializará as antecipações de tutela que já obteve em relação à aposentadoria por invalidez (manutenção da integralidade/paridade).

19:40h — Encerramento

3º Dia – 28/11 – sexta-feira

9:30h - **Wagner**

— Ações relativas ao reajuste dos 3,17%.

— Os efeitos da MP 2225/2001 que reconheceu o direito ao dito reajuste.

— O pagamento parcelado efetuado, ante o que a MP 2225/2001 determinava, e as medidas cabíveis por estar sendo feito incorretamente.

— A limitação imposta pela MP 2225/2001 e as decisões judiciais proferidas.

— As verbas que sofrem limitação, nos termos da MP 2225/2001.

Com a reorganização da pauta no último dia, esse assunto acabou ficando para ser o último tratado, mas acabou sendo excluído da mesma por esgotamento do tempo, motivo pelo qual será analisado no próximo Encontro Jurídico.

10:30h — **Valmir**

Execução nas ações coletivas:

a) a prescrição do direito de executar as decisões judiciais em ações coletivas pelos servidores substituídos – causas que impedem ou suspendem a fluência do prazo prescricional;

b) fracionamento imposto pelo juízo de execução nas ações coletivas.

Foram feitas diversas intervenções por parte dos advogados relatando suas diferentes experiências, não se chegando a qualquer consenso sobre o que seria melhor para a categoria (execução coletiva ou fracionada). Foram relatadas experiências em execução coletiva bem sucedida, onde o advogado procurou entrar em acordo com o juiz, diretor do Foro, inclusive com alteração do sistema de informática. Do mesmo modo, foram relatadas experiências em que o fracionamento das execuções (execução promovida em nome dos substituídos ou do Sindicato) deu melhor solução ao problema em vista do andamento mais célere do processo, em grupos de dez ou vinte pessoas.

11:30h - **Wagner**

— Ações relativas ao reajuste dos 28%

— Questões ainda controvertidas nas exceções

Resoluções:

1) A AJN socializará as decisões que obteve a respeito da possibilidade de cobrança das diferenças dos 28,86%, entre o valor efetivamente devido e o que foi objeto do acordo, para os servidores que fizeram esse.

2) As demais assessorias também socializarão as decisões que possuem a esse respeito, e dialogarão através da Internet sobre as alternativas para a questão.

3) As assessorias das entidades de base devem verificar a necessidade e a viabilidade de cobrar eventuais diferenças decorrentes do descumprimento dos acordos firmados, no que diz com a correção monetária.

12:00h - **Luciana/Zagallo**

— Contagem agregada de tempo de serviço nas atividades insalubres, etc, no período do RJU.

— As manifestações do STF.

— Identificação dos servidores interessados.

— Ações e medidas possíveis.

— Como explorar a nova posição do STF sobre MI em outras demandas.

Resoluções:

1) Deve ser providenciado o ajuizamento de Mandado de Injunção pela Fasubra e pelos sindicatos interessados, acerca da contagem do tempo de serviço insalubre, perigoso, etc, relativamente ao período posterior ao RJU.

2) Recomenda-se à direção da Fasubra a realização de uma oficina sobre Aposentadoria Especial no regime da CLT, a ser realizada em conjunto com o próximo Encontro Jurídico, para nivelamento das informações entre assessores e dirigentes; para a coordenação de tal atividade foi designado o assessor jurídico Guilherme Zagallo.

3) A AJN deve avaliar a viabilidade de outros mandados de injunção que possam ser ajuizados para assegurar outros direitos previstos na Constituição, ainda não regulamentados.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório do Encontro do Coletivo Jurídico

4) A AJN deve elaborar de uma cartilha sobre a contagem do tempo de serviço insalubre, perigoso, etc.

5) Recomenda-se que as direções da Fasubra e das entidades de base acompanhem a implantação do SIASS.

6) Recomenda-se à diretoria da Fasubra que realize um levantamento sobre o tratamento que tem sido dado em cada IFES sobre o tempo especial para efeito de aposentadoria.

12:30 - Almoço

14:00 — **Wagner** - Decisões do STF e STJ

a) questões de repercussão geral em matérias de interesse da categoria – intervenção da Fasubra como *amicus curiae*, e

b) recursos tidos como repetitivos pelo STJ em matérias do interesse da categoria – intervenção da Fasubra como *amicus curiae*.

Resoluções:

1) Recomenda-se que a Fasubra atue perante o STF e o STJ, como *amicus curiae*, nas matérias de interesse da categoria, a critério da AJN, a qual, para essa atuação, deverá buscar subsídios com as assessorias das entidades de base.

14:30h – **Valmir** – Viabilidade de demandas sobre:

a) reajuste do vale-refeição;

b) garantia da licença-maternidade de 180 dias;

c) pagamento integral das gratificações para servidores com aposentadoria proporcional.

Resoluções:

1) O escritório Wagner Advogados Associados concluirá o estudo da viabilidade de ações pleiteando a indenização em face do congelamento do vale-alimentação desde 2004, e eventualmente de equiparação dos valores discrepantes existentes no âmbito da União.

2) O escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará a minuta da inicial das ações pleiteando (a) o pagamento integral de gratificações para servidores com aposentadoria proporcional e (b) a garantia imediata da licença-maternidade de 180 dias.

15:00h – **Assuntos Gerais**

a) Questão da subdelegação do poder de demitir aos diretores das IFES

Deliberações:

1) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará o estudo que fez acerca da inconstitucionalidade da sub-delegação do poder de demitir, do Ministro de Estado da Educação para os dirigentes das IFES.

2) Recomenda-se que as assessorias jurídicas verifiquem se as eventuais demissões de servidores das IFES foram decididas pelos dirigentes das mesmas, tendo em vista que a sub-delegação de poderes para tanto é inconstitucional.

b) Mandado de injunção sobre a falta de revisão geral de remuneração

Deliberações:

1) Deve ser providenciado o ajuizamento de Mandado de Injunção pela Fasubra e pelos sindicatos interessados, acerca da falta de revisão geral de remuneração.

c) Decisões conflitantes do STF

Tendo em vista o esgotamento do tempo, esse assunto será tratado no próximo Encontro Jurídico.

15:30h – Avaliação do Encontro do Coletivo Jurídico

Diversos dirigentes e assessores jurídicos se manifestaram, todos no sentido de elogiar o evento, especialmente se comparado com o anterior; foram elogiados particularmente a qualificação das discussões jurídicas e políticas, o fato dos trabalhos terem sido dirigidos para a aprovação de deliberações e ainda a feitura do relatório.

Deliberações:

1) O advogado José Luis Wagner ficará responsável pela organização da rede de comunicação na Internet, da qual deverão fazer parte todos os diretores da Fasubra, os diretores jurídicos das entidades de base, a AJN e os assessores jurídicos das entidades de base.

2) Recomenda-se que, quando da realização do próximo Encontro Jurídico, a secretaria da Fasubra reforce os convites para as entidades de base e seus assessores jurídicos por telefone.

3) Recomenda-se a realização do próximo Encontro Jurídico na primeira quinzena de junho de 2009.

4) O Escritório Wagner Advogados Associados disponibilizará para a Coordenação Jurídica uma proposta de regulamento.

5) A Coordenação Jurídica escolheu uma Comissão Jurídica, que subsidiará o trabalho da AJN até o próximo Encontro Jurídico, a qual será formada pelos seguintes assessores jurídicos: Rogério Viola Coelho, José Luis Wagner, Guilherme Zagallo, André Viz e Marcelo Aroeira.

16:00h – Encerramento

Observação: Para uma melhor organização do Relatório foram desconsideradas as trocas de datas e horários quando das exposições dos assuntos constantes da pauta.

Imposto de Renda 2009

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
R\$ 1.434,59	Isento	
De R\$ 1.434,59 a R\$ 2.150,00	7,5%	R\$ 107,59
De R\$ 2.150,01 a R\$ 2.866,70	15%	R\$ 268,84
De R\$ 2.866,71 a R\$ 3.582,00	22,5%	R\$ 483,84
Acima de R\$ 3.582,00	27,5%	R\$ 662,94



IPVA 2009

Finais de placa	Cota única com desconto de 10% ou primeira parcela	Cota única sem desconto ou segunda parcela	Terceira parcela
0	13/01/2009	12/02/2009	16/03/2009
1	16/01/2009	17/02/2009	19/03/2009
2	19/01/2009	18/02/2009	20/03/2009
3	29/01/2009	02/03/2009	02/04/2009
4	06/02/2009	09/03/2009	08/04/2009
5	11/02/2009	13/03/2009	14/04/2009
6	16/02/2009	18/03/2009	17/04/2009
7	19/02/2009	23/03/2009	22/04/2009
8	12/03/2009	13/04/2009	13/05/2009
9	24/03/2009	24/04/2009	25/05/2009

IPTU 2009

FINAL DE INSCRIÇÃO - 0 a 5

Pagamento à vista com desconto - 05/02/2009

Primeira cota - 05/02/2009

Segunda cota - 05/03/2009

Terceira cota - 06/04/2009

Quarta cota - 05/05/2009

Quinta cota - 05/06/2009

Sexta cota - 06/07/2009

Sétima cota - 05/08/2009

Oitava cota - 08/09/2009

Nona cota - 05/10/2009

Décima cota - 05/11/2009

FINAL DE INSCRIÇÃO - 6 a 9

Pagamento à vista com desconto - 06/02/2009

Primeira cota - 06/02/2009

Segunda cota - 06/03/2009

Terceira cota - 07/04/2009

Quarta cota - 06/05/2009

Quinta cota - 08/06/2009

Sexta cota - 07/07/2009

Sétima cota - 06/08/2009

Oitava cota - 09/09/2009

Nona cota - 06/10/2009

Décima cota - 06/11/2009

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

JT manda reintegrar soropositivo demitido por justa causa

Um cobrador de ônibus, portador de HIV e demitido por justa causa devido à quantidade de faltas ao serviço, recebeu mais uma decisão favorável na Justiça do Trabalho. O recurso de revista da Viação Santa Brígida Ltda. foi rejeitado pela Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que manteve decisão que a condenou a reintegrar o trabalhador. Para o ministro Guilherme Caputo Bastos, relator do recurso, a demissão, "além de discriminatória, causou-lhe sérios prejuízos", inclusive no recebimento do benefício previdenciário.

O trabalhador foi admitido em setembro de 2002, com jornada noturna, e demitido em abril de 2003. Por ser portador de HIV e com a doença (AIDS) se desenvolvendo, recebeu laudo indicando a mudança de turno para o período da manhã, para não prejudicar sua dieta alimentar e a medicação adequada. Solicitou a alteração à empresa, porém seu pedido foi negado. Sua doença se agravou e ele precisou ser internado por mais de uma semana, às vésperas da rescisão.

A empresa dispensou o cobrador por justa causa por comportamento negligente, com o argumento do grande número de faltas. No entanto, o trabalhador alega sempre ter apresentado atestados médicos, com as devidas justificativas. Além da reintegração, pleiteou, na ação reclamatória, indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, não concedida pela JT. No entanto, a determinação de reintegração se mantém desde a primeira instância.

Ao manter a sentença, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) considerou que a dispensa do empregado enfermo adquiriu caráter obstativo (impeditivo) ao gozo do auxílio-doença previsto no artigo 476, da CLT, e julgou nula a demissão, com base no disposto no artigo 9º da CLT. Ressaltou que, conforme informação de testemunha, "nem exame demissional foi realizado". O TRT/SP afirmou, ainda, que a dispensa não poderia ser mantida sob o pretexto de faltas contínuas,

pois a empresa "não poderia ignorar que um portador do vírus HIV tem seu sistema imunológico enfraquecido e, diante disto, fica vulnerável a inúmeras doenças oportunistas".

O Regional avaliou que a empregadora tinha ciência de que o cobrador se submetia a "rigoroso e contínuo tratamento de doença incurável" pelos constantes comparecimentos do empregado ao médico e declarou, então, que o ato da empresa "atenta contra os princípios constitucionais que velam pela dignidade humana, pela vida e pela não discriminação". Por isso, concluiu que a empresa "não poderia tê-lo dispensado, ainda mais por justa causa".

Ao analisar o recurso da empresa ao TST, o ministro Caputo Bastos ressaltou que era dever da empresa encaminhar o empregado ao órgão previdenciário, para que pudesse usufruir do seu direito ao auxílio-doença previdenciário durante o prazo necessário ao tratamento e, constatada a incapacidade para o trabalho, pudesse se aposentar por invalidez. O que o relator constatou, no entanto, é que a justa causa, além de ser discriminatória, "causou sérios prejuízos", ao trabalhador. De acordo com o TRT/SP, o benefício, após a dispensa, é limitado e muito mais burocrático, "tanto que o reclamante relata que pleiteou o benefício há três ou quatro meses e não obteve resposta favorável".

Para o ministro, a jurisprudência segue no entendimento de que, nos casos de portadores do vírus HIV, "o mero exercício imotivado do direito potestativo da dispensa faz presumir discriminação e arbitrariedade". Então, ao avaliar a condenação à reintegração, o relator verificou que a decisão "não contraria a legislação pertinente à matéria" e está em conformidade com o entendimento do TST. Seguindo o voto do relator, a Sétima Turma não conheceu do recurso de revista da Viação Santa Brígida e manteve, inclusive, multas por embargos declaratórios aplicadas pelo Regional à empresa.